



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 04/2022 AO
CONTRATO Nº 05/2020/BAR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
CAMPUS BAMBUÍ E A EMPRESA
CONSTROI GOMES LTDA - EPP.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Concorrência nº 02/2019, processada sob o nº 23209.003231/2019-52**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu representante Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **CONSTROI GOMES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.355.785/0001-15**, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Açudes, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Senhor Diego Silva Gomes, nacionalidade brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.832.273, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 061.076.476-43, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 05/2020**, para alterar o texto constante na Cláusula Segunda o Termo de Apostilamento nº 03/2022 do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1.** O índice aplicado ao reajuste é o INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas) do período de 05/2021 a 04/2022 que corresponde a 11,59% (onze inteiros e cinquenta e nove décimos por cento).
- 2.2.** O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que corresponde a R\$3.798.871,98 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).
- 2.3.** O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$174.412,07 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos).
- 2.4.** O valor global do Contrato passará de R\$8.412.315,83 (oito milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para R\$8.856.727,90 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)."

LEIA-SE:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é o INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas) do período de 05/2021 a 04/2022 que corresponde a 11,59% (onze inteiros e cinquenta e nove décimos por cento).

2.2. O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que corresponde a R\$3.798.871,98 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

2.3. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$174.412,07 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos).

2.4. O valor global do Contrato passará de R\$8.412.315,83 (oito milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para R\$8.586.727,90 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Termo de Apostilamento 03/2022 ao Contrato nº 05/2020.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Bambuí, 13 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 14/12/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Gomes, Representante legal da empresa**, em 22/12/2022, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro, Testemunha**, em 02/01/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 02/01/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1405038** e o código CRC **2A3FF37B**.